



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*1) carta para
2) comissão financeira
3) Vereador
60-18-11-91*

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 124/91.-

Acrescentar o seguinte programa e objetivo ao Projeto de Lei nº 124/91 - Plano Plurianual de Investimentos.

"PROGRAMA

57 - HABITAÇÃO E URBANISMO

57-02 - HABITAÇÕES RURAIS

OBJETIVO:- Ao incluir as habitações rurais no Plano Plurianual de Investimentos, que tem Programa próprio na classificação funcional programática e permite a construção de agrovilas, que contribuirão para conter o êxodo rural e dar melhores condições de vida ao homem do campo."

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 14 de novembro de 1991.-

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO

*Aprovada em 1ª
Discussão em
25/11/91*

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

*Aprovada em
2ª Discussão em
28/11/91*

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP

Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303

Fax (0122) 42-6162